

6	Cartucho de TONER Ref. Q2612A (12A), p/ imp. HP Laser Jet 1018/1020/1022. Requisitos obrigatórios: 1.1 produto para uso em impressora HP1010/1012/ 1015/ 1018/ 1020/ 1022/ 3015// 3020/ 3030/ 3050/ 3052/ 3055; 1.2 referência Q2612A (12A) ou compatível; 1.3 cartucho de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento; 1.4 prazo de validade de um ano. Quantidade mínima para contratação futura 75 (setenta e cinco) unidades.	Ink Quality IQ2612A Fabricante: UNI - 1	UND	150	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
7	Cartucho de TONER Ref. CB435A (35A), p/ imp. HP P1005 Laser Jet. Requisitos obrigatórios: 1.1 produto para uso em impressora HP P1005 Laser Jet; 1.2 referência CB435A (35A) ou compatível; 1.3 cartucho de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento; 1.4 prazo de validade de um ano. Quantidade mínima para contratação futura 25 (vinte e cinco) unidades.	Ink Quality IQ435A Fabricante: UNI - 1	UND	50	R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)
EMPRESA: INK QUALITY COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 05.608.739/0001-02			TELEFONE(S): (92) 3639-9690/9610		
ENDEREÇO: AV. AUTAZ MIRIM, 4947 – SÃO JOSÉ					
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON ALVES RIBEIRO					
RG: 120.581 SESEG/AM			CPF: 013.894.672-87		

Valores globais para o Pregão Presencial em epígrafe: Lote 01 no valor global de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); Lote 02 no valor global de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais); Lote 03 no valor global de **R\$ 8.727,70** (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos); Lote 04 no valor global de **R\$ 36.996,00** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais); Lote 05 no valor global de **R\$ 1.650,00** (hum mil, seiscentos e cinquenta reais); Lote 06 no valor global de **R\$ 21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais), Manaus, 27 de junho de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO II

TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 28 de junho de 2011, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Jesus Abdala Simões – Presidente, apresentou para serem apreciados os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s (CPA):** 2011/9820, 2011/9764, 2011/9143, 2011/10256, 2011/10033, 2011/10162, 2011/9835 e 2011/9827. Assunto: **ESCOLHA DE UM JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL PARA OCUPAR O CARGO DE DESEMBARGADOR EM VIRTUDE DA VARGA SURGIDA COM A APOSENTADORIA DO EXMO. SR. DES. ARNALDO CAMPELLO CARPINTEIRO PÉRES. OBEDECIDO O CRITÉRIO DE MERECIMENTO.** Requerentes: **Dr. LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR, Dr. JORGE MANOEL LOPES LINS, Dra. NÉLIA CAMINHA JORGE, Dra. ONILZA ABREU GERTH, Dra. MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA, Dra. JOANA DOS SANTOS MEIRELLES, Dra. LIA MARIA GUEDES DE FREITAS E Dr. ERIVAN DE OLIVEIRA SANTANA.** Procedida a votação na forma disposta na Resolução n° 106 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Resolução n.º 12/2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o resultado foi o seguinte: